



PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***/2026

PMI - Nº 002/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE E MODELAGEM PARA CONCESSÃO COMUM DOS SERVIÇOS DE REFORMA, MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL CENTRAL POLIESPORTIVA E QUADRA DE TÊNIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/SP.

1. PREÂMBULO.

1.1. O **Município de São Simão/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 45.369.220/0001-25, com sede administrativa na Rua Rodolfo Miranda, 167 – Centro – São Simão/SP, CEP 14.200-099, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Izaías Leão de Souza**, nos termos do Decreto Federal nº 8.428/2015, modificado pelo Decreto Federal nº 10.104/2019, e considerando o interesse do setor privado em participar de parceria com a Administração Pública, torna público o **Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 002/2026**, para a manifestação e requerimento de interessados e a subsequente **AUTORIZAÇÃO** para a realização de estudos de viabilidade e modelagem para concessão comum dos serviços de reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis, do Município de São Simão/SP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo a Prefeitura Municipal de São Simão/SP identificado a necessidade de revitalização e modernização da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis, foram avaliadas a conveniência e a oportunidade de instauração do presente Chamamento Público para que eventuais interessados se manifestem, podendo o MUNICÍPIO autorizar aqueles que atendam aos requisitos mínimos e apresentem proposições adequadas para a finalidade pretendida.

2.2. Decidiu-se, assim, instaurar o presente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, em atenção ao relevante interesse público na busca de soluções técnicas, econômicas e sustentáveis para a gestão e exploração dos equipamentos esportivos municipais, nos termos do art. 198 da Lei Federal nº 14.133/2021, do art. 31 da Lei Federal nº 8.987/1995 e do Decreto Federal nº 8.428/2015.

2.3. Diante da importância dos equipamentos esportivos para a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento social da comunidade, bem como das limitações orçamentárias do Município, torna-se necessário buscar soluções alternativas e



sustentáveis por meio da colaboração da iniciativa privada na elaboração de estudos técnicos, econômicos e jurídicos que subsidiem a estruturação de modelo eficiente de concessão comum.

2.4. Nesse cenário, o recebimento de estudos, investigações, levantamentos e projetos destinados à proposição de modelo técnico-operacional, jurídico e econômico-financeiro para a reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis visa possibilitar a atualização e qualificação dos equipamentos esportivos, a oferta de serviços esportivos e recreativos à população e a sustentabilidade financeira do equipamento público sem ônus ao erário municipal.

3. DAS DEFINIÇÕES.

3.1. Para fins deste EDITAL e de seus Anexos, os termos a seguir indicados, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se do seu contexto resultar sentido claramente diverso:

AUTORIZAÇÃO: o ato a ser emitido pela Prefeitura Municipal de São Simão/SP autorizando o INTERESSADO credenciado a realizar os ESTUDOS;

AUTORIZADO: o INTERESSADO que, após apresentação de REQUERIMENTO, tenha sido autorizado pela Prefeitura Municipal de São Simão/SP a realizar os ESTUDOS;

CHAMAMENTO PÚBLICO: o presente Chamamento Público nº 002/2026;

DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO: os documentos a serem apresentados pelos INTERESSADOS, nos termos deste EDITAL, juntamente com o requerimento de autorização para a realização de ESTUDOS;

EDITAL: o presente Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seus Anexos;

ESTUDOS: estudos de viabilidade e modelagem para concessão comum dos serviços de reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis, a serem elaborados pelo(s) AUTORIZADO(s) ao Município de São Simão/SP;

INTERESSADO: a pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, isoladamente ou em grupo, interessada em participar deste PMI;

MUNICÍPIO: este Município de São Simão/SP;

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI: instrumento facultativo que a Administração Pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão ou permissão de serviços públicos;

REQUERIMENTO: requerimento de AUTORIZAÇÃO para apresentação dos ESTUDOS objeto deste PMI.



4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1. Este PMI, sem prejuízo de outras normas pertinentes, deve observar os seguintes diplomas legislativos: Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de São Simão/SP; Lei Federal nº 8.987/1995 (Regime de Concessão e Permissão); Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Decreto Federal nº 8.428/2015, modificado pelo Decreto Federal nº 10.104/2019; e demais disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

5. DOS ANEXOS

5.1. São anexos do presente Edital de Chamamento Público:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Requerimento de Autorização;

Anexo III: Modelo de Declaração de Cessão.

6. DO OBJETO

6.1. O presente PMI tem como objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o recebimento de manifestação de **INTERESSADOS** em elaborar estudos de viabilidade e modelagem, mediante **AUTORIZAÇÃO**, para a concessão comum dos serviços de reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis, do Município de São Simão/SP. Os ESTUDOS deverão ser desenvolvidos conforme Termo de Referência disposto no ANEXO I deste EDITAL.

6.2. O modelo adotado é o de concessão comum, regido pela Lei Federal nº 8.987/1995, com remuneração do concessionário exclusivamente por meio da exploração econômica do objeto, sem previsão de contraprestação pecuniária pelo Poder Concedente, razão pela qual não se enquadra nas modalidades de PPP disciplinadas pela Lei Federal nº 11.079/2004.

6.3. O imóvel objeto da concessão corresponde à Quadra Municipal Central Poliesportiva e à Quadra de Tênis, localizadas em área pública pertencente ao Município de São Simão, na Rua XX de Agosto, nº 391 – Centro, conforme planta de implantação e memorial descritivo disponíveis para consulta na Prefeitura Municipal.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1. Poderão participar deste PMI pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, isoladamente ou em grupo, que atendam aos requisitos de participação previstos neste EDITAL e que apresentem os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, conforme as regras deste EDITAL.

7.2. A participação em grupo dispensa a necessidade de instrumento ou vínculo formal entre os participantes, sendo imprescindível, no entanto, que:



- todos os integrantes sejam identificados e apresentem individualmente os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO;
- seja indicada qual das empresas será a responsável pela representação do grupo perante o MUNICÍPIO; e
- sejam especificadas as atividades de responsabilidade de cada integrante na realização dos ESTUDOS e a respectiva proporção da repartição de eventual ressarcimento.

7.2.1. Na hipótese de o INTERESSADO ser um grupo, este, como um todo, será ou não AUTORIZADO, não sendo admitida a alteração posterior do grupo para abranger integrantes AUTORIZADO(s) e não autorizados.

7.3. Caso o INTERESSADO seja pessoa jurídica estrangeira, deverá apresentar declaração de equivalência dos documentos apresentados em relação aos DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO exigidos.

7.3.1. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes, deverá ser apresentada declaração com essa informação.

7.4. É vedada a participação de:

7.4.1. Pessoas declaradas inidôneas, incluindo as sociedades que sejam controladoras ou controladas, coligadas e subsidiárias entre si, impedidas ou suspensas para licitar e contratar com o Poder Público, por quaisquer entes da Administração Pública, direta ou indireta, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

7.4.2. Pessoas que estejam em processo de falência, concurso de credores, insolvência, dissolução ou liquidação; e

7.4.3. Agentes públicos, servidores e ocupantes de cargos comissionados do MUNICÍPIO.

7.5. Não será permitida a participação em mais de um ESTUDO no âmbito deste específico PMI por um mesmo INTERESSADO, por si ou por outras sociedades que integrem seu grupo econômico.

7.6. Os INTERESSADOS deverão indicar, no REQUERIMENTO, seu representante perante o MUNICÍPIO, com os respectivos documentos que comprovem a outorga de poderes a tal representante.

7.7. O **REQUERIMENTO** de autorização para a apresentação dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos deverá ser entregue em até **21 (vinte e um) dias úteis**, a contar da publicação deste EDITAL, conforme o modelo disponível no ANEXO II, por meio do e-mail **planejamento@saosimao.sp.gov.br**, devendo ser acompanhado dos documentos a seguir descritos:

Qualificação necessária:

Se Pessoa Física:

- nome completo;
- indicação do número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cargo ou profissão;



- endereço;
- telefone; e
- endereço eletrônico.

Se Pessoa Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações e/ou contrato social consolidado nos termos da Lei, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata de eleição de seus administradores.
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- Indicação de representante legal responsável pela condução dos Estudos;
- endereço;
- telefone; e
- endereço eletrônico.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da Requerente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativas aos tributos administrados pela Receita Federal e a débitos inscritos em dívida ativa da União, incluindo a comprovação da regularidade no que tange às contribuições previdenciárias;
- Certidões de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual (relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, inscritos em dívida ativa);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Requerente, de tributos mobiliários ou outra equivalente, na forma da lei.
- Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), correspondente à certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

7.7.1. Serão aceitas como comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativas.

Demonstração de Experiência:



na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos ora solicitados, especificamente na elaboração de estudos de viabilidade e modelagem técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional de concessões de equipamentos esportivos públicos ou privados de porte compatível, por meio de apresentação de atestados técnicos, contratos, declarações ou outros meios documentais.

Detalhamento das Atividades:

considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, constantes do Termo de Referência, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos.

Indicação do Valor do Ressarcimento:

acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, de forma a respeitar o limite previsto no art. 4º, §5º, inciso II do Decreto Federal nº 8.428/2015.

Declaração de Cessão à Administração Municipal:

referente aos direitos autorais associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, conforme Anexo III.

Equipe Técnica:

composição da equipe técnica que realizará os ESTUDOS, contendo a estrutura, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, por atividade ou etapa de estudo.

7.8. Fica facultado aos INTERESSADOS se associar para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução junto à Administração Municipal e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

7.9. O AUTORIZADO, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste Edital de Chamamento Público.

8. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

8.1. Caberá à Prefeitura Municipal de São Simão/SP, mediante a adoção de critérios objetivos, verificar os INTERESSADOS aptos a receberem a AUTORIZAÇÃO para a elaboração dos ESTUDOS. Serão analisados previamente os documentos entregues e se foram apresentados todos aqueles solicitados.

8.2. Para os casos em que forem atendidos os itens (i) Qualificação e (ii) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, passará a ser analisada a (iii) Demonstração de Experiência.

8.3. Para os INTERESSADOS que atenderem aos quesitos anteriores (i, ii e iii) será analisado o (iv) Detalhamento das Atividades, (v) Indicação do Valor do



Ressarcimento pretendido; a (vi) Declaração de Cessão de Direitos à Administração Municipal; e a (vii) Equipe Técnica.

8.4. Considera-se inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos aspectos solicitados sendo, por consequência, rejeitado. Caso seja verificada alguma deficiência não relevante na documentação anexa ao REQUERIMENTO, a Prefeitura Municipal poderá abrir prazo para reapresentação, a seu critério.

8.5. Após proceder a análise da Documentação para Habilitação, a Prefeitura Municipal expedirá a respectiva AUTORIZAÇÃO, a ser enviada aos INTERESSADOS e publicada no portal da Prefeitura Municipal de São Simão/SP e no Diário Oficial do Município, indicando o(s) INTERESSADO(s) AUTORIZADO(s) a iniciar os ESTUDOS.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

9.1. Após a análise dos REQUERIMENTOS, a Prefeitura Municipal de São Simão/SP deverá publicar a AUTORIZAÇÃO para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, no Diário Oficial do Município, indicando o respectivo nome e CNPJ/CPF do(s) AUTORIZADO(s).

9.2. A AUTORIZAÇÃO:

- Não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
- Não obrigará a Administração Municipal a realizar licitação;
- Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- Será pessoal e intransferível;
- Não vincula a sua adoção, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes à futura Concessão;
- Não garantirá que os estudos realizados serão selecionados e utilizados;
- Não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade do Município de São Simão perante terceiros pelos atos praticados por pessoa física ou jurídica autorizada.

9.3. A AUTORIZAÇÃO poderá ser:

- Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Administração Municipal e de não observância da legislação aplicável.
- Revogada, em caso de:
 - Perda de interesse da Administração Municipal nos empreendimentos de que trata este CHAMAMENTO PÚBLICO.
 - Desistência por parte da pessoa jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à Administração Municipal.
- Anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este CHAMAMENTO PÚBLICO ou por outros motivos previstos na legislação;



- Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

9.4. O AUTORIZADO que deixou de sê-lo será comunicado da ocorrência acima descrita, especificando a causa.

9.5. A Administração Municipal poderá realizar reuniões com o AUTORIZADO e quaisquer INTERESSADOS na realização de Chamamento Público sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata este CHAMAMENTO PÚBLICO.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

10.1. Os ESTUDOS das pessoas autorizadas deverão ser encaminhados, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da publicação da AUTORIZAÇÃO, para o endereço eletrônico **planejamento@saosimao.sp.gov.br**.

10.2. Os parâmetros dos ESTUDOS a serem apresentados pelos potenciais interessados estão descritos no Anexo I (Termo de Referência) que integra os Anexos deste EDITAL.

10.3. Oportunamente, as pessoas autorizadas que entregarem os ESTUDOS poderão ser convidadas pela Administração Municipal para apresentar o respectivo trabalho.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1. Os INTERESSADOS poderão obter informações deste PMI na sede da Prefeitura Municipal de São Simão/SP, localizada no Paço Municipal na Rua Rodolfo Miranda, 167 no Centro do Município de São Simão/SP, CEP 14.200-099, bem como por meio do endereço eletrônico **planejamento@saosimao.sp.gov.br**.

11.2. O(s) AUTORIZADO(s) poderão requerer, até 05 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação dos ESTUDOS, quaisquer esclarecimentos e informações sobre os dados contidos no presente EDITAL, mediante comunicação formalizada por escrito e protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, ou por meio do endereço eletrônico **planejamento@saosimao.sp.gov.br**.

11.3. Caso a Chefia de Planejamento da Prefeitura Municipal fornecer informações adicionais relevantes aos ESTUDOS, todos o(s) AUTORIZADO(s) receberão as respostas aos questionamentos realizados.

12. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

12.1. A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por Comissão Especial designada pela Prefeitura



Municipal, composta por representantes da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Infraestrutura, Chefia de Planejamento e Chefia de Gabinete.

12.2. A Administração Municipal poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo. A não reapresentação no prazo indicado pela Administração Municipal implicará a cassação da AUTORIZAÇÃO.

12.3. O prazo total para a realização dos ESTUDOS é de **90 (noventa) dias corridos** a partir da publicação da AUTORIZAÇÃO, no Diário Oficial do Município de São Simão/SP, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de São Simão/SP.

12.4. O prazo para a entrega dos ESTUDOS referentes a cada um dos cadernos descritos neste edital deverá ser proposto pelos interessados, devendo posteriormente ser definidos prazos comuns para o(s) AUTORIZADO(s).

12.5. O Poder Público poderá requerer a participação de técnicos especializados de outras unidades administrativas, bem como contratados da iniciativa privada, para auxiliá-lo na avaliação dos ESTUDOS apresentados.

12.6. A avaliação e seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, para a estruturação da licitação da concessão, somente se dará após a entrega dos ESTUDOS, e será realizada segundo critérios específicos para cada tipo de estudo.

12.7. Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas da Prefeitura Municipal no que se refere aos seguintes critérios:

Critérios para avaliação do CADERNO 1 – Técnico:

- Observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência;
- Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- Soluções técnicas de engenharia e arquitetura propostas para a reforma, modernização e manutenção dos equipamentos esportivos;
- Adequação da solução técnica apresentada quanto à viabilidade da concessão dos serviços.

Critérios para avaliação do CADERNO 2 – Econômico-Financeiro:

- Clareza, detalhamento e segurança de dados quanto à avaliação econômico-financeira;
- Observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência;
- Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- Valor do investimento total previsto, de forma a respeitar o limite previsto no art. 4º, §5º, inciso II do Decreto Federal nº 8.428/2015;
- Custos de manutenção e operação; demonstração de autossuficiência financeira sem aporte público.

Critérios para avaliação do CADERNO 3 – Jurídico:



- Pareceres jurídicos aprofundados que sustentam a legalidade da opção pela concessão comum adotada pelo MUNICÍPIO;
- Observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência;
- Compatibilidade com a legislação aplicável;
- Adequação da modelagem à legislação vigente.

Critérios para avaliação do CADERNO 4 – Impacto Social e Esportivo:

- Alcance e qualidade dos benefícios oferecidos à população;
- Amplitude do acesso gratuito ou de baixo custo à prática esportiva;
- Presença de programas de iniciação esportiva e inclusão de grupos vulneráveis;
- Impacto estimado no desenvolvimento esportivo local.

12.8. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a Administração Municipal, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

12.9. A Administração Municipal publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Município e em seu sítio eletrônico.

12.10. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos autorizados somente serão divulgados após a decisão administrativa do processo seletivo e disponibilizados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

13. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR DE RESSARCIMENTO

13.1. Os custos de qualquer natureza serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos participantes deste PMI, e não serão objeto de qualquer espécie de remuneração, ressarcimento ou indenização por parte do MUNICÍPIO.

13.2. O presente PMI prevê o ressarcimento, por parte do vencedor da futura licitação, ao(s) AUTORIZADO(s) responsável(is) pelos ESTUDOS que forem selecionados e efetivamente utilizados na estruturação do projeto de Concessão, respeitando-se o limite máximo previsto no art. 4º, §5º, inciso II, do Decreto Federal nº 8.428/2015.

13.3. Os dispêndios com os ESTUDOS aproveitados deverão ser justificados pelos INTERESSADOS e serão objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo vencedor da licitação, até o limite legal, nas condições definidas neste EDITAL.

13.4. O não aproveitamento dos ESTUDOS, ou, então, a eventual modificação posterior que implique em sua inutilização (ainda que os ESTUDOS tenham sido declarados selecionados por meio deste PMI), não gerará à Prefeitura Municipal a obrigação de ressarcir os custos incorridos.

13.5. A Comissão Técnica poderá solicitar correção/alteração dos ESTUDOS, sempre que tais providências forem necessárias para atender ao interesse da Administração Pública Municipal.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer tempo, o presente EDITAL poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

14.2. Os INTERESSADOS que apresentarem ESTUDOS no âmbito do presente PMI não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório.

14.3. A participação no presente PMI implica na integral concordância dos interessados aos termos do presente EDITAL.

14.4. Este Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Município, no site institucional da Prefeitura e em jornal de grande circulação regional.

14.5. Fica eleito o foro da Comarca de São Simão/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Chamamento Público, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Simão/SP, em 29 de maio de 2026.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA

- Prefeito -



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A exploração dos equipamentos esportivos municipais constitui atividade essencial do poder público, com impacto direto sobre a saúde, a qualidade de vida e o desenvolvimento social e esportivo da população de São Simão/SP. A Quadra Municipal Central Poliesportiva e a Quadra de Tênis, localizadas na Rua XX de Agosto, nº 391 – Centro, demandam investimentos em reforma, modernização e manutenção que, diante das limitações orçamentárias municipais, justificam a busca de modelos alternativos de gestão por meio da iniciativa privada.

Nesse cenário, o desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômica, jurídica e social voltados à estruturação de um projeto de concessão comum para esses equipamentos constitui etapa indispensável para a definição do modelo mais aderente às especificidades locais e ao interesse público.

2. OBJETIVO

O presente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI visa estabelecer diretrizes para a realização de estudos de viabilidade e modelagem para a concessão comum dos serviços de reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis, do Município de São Simão/SP, de acordo com as condições expostas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto de concessão dos equipamentos esportivos para o Município de São Simão/SP será estruturado com o objetivo de garantir a adequada reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração econômica dos equipamentos, nos moldes descritos a seguir. O escopo do projeto engloba os seguintes componentes:

- Diagnóstico da situação atual dos equipamentos esportivos municipais, incluindo o cadastro técnico das instalações, estado de conservação e passivos físicos e operacionais;
- Estruturação da concessão comum para os serviços de reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração, com apresentação de estudos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos que embasem a viabilidade do projeto.

As soluções deverão observar a legislação aplicável vigente, incluindo as normas de acessibilidade (NBR 9050), ambientais e de segurança.

4. DIRETRIZES PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS



Os interessados em participar deste PMI deverão apresentar projeto preliminar para realização de estudos de modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídico-institucional para a Concessão. As informações e toda a documentação deverão ser redigidas em língua portuguesa. Admite-se o acréscimo de itens para além dos abaixo listados, desde que se constituam instrumento para ampliação do espectro de abordagem ou aprofundamento técnico.

4.1. Diagnóstico e Estudos Preliminares

Deverá ser realizado um levantamento detalhado do cenário atual dos equipamentos esportivos do Município de São Simão/SP, abrangendo:

- Inventário da infraestrutura física existente (cadastro técnico das quadras, vestiários, iluminação, alambrados, coberturas e demais instalações);
- Levantamento de dados operacionais, estado de conservação, histórico de manutenção e custos associados;
- Mapeamento de práticas nacionais e internacionais aplicáveis a projetos similares (benchmarking de modelos de gestão de equipamentos esportivos públicos);
- Avaliação da sustentabilidade econômico-financeira do modelo atual.

4.2. Modelagem Técnica

Após o diagnóstico e os estudos prévios, deverão ser propostas as soluções técnicas para o projeto de concessão, contemplando, minimamente:

- Projeto de reforma estrutural e modernização das instalações, em conformidade com as normas da ABNT aplicáveis;
- Memorial descritivo das intervenções físicas propostas, com cronograma físico de execução;
- Soluções de acessibilidade integral conforme NBR 9050 e legislação aplicável;
- Implantação de melhorias urbanísticas, paisagísticas e de segurança;
- Plano de manutenção preventiva e corretiva para todo o período da concessão.

4.3. Modelagem Operacional

Deverá ser apresentado o plano de operação e exploração dos equipamentos esportivos, incluindo as fontes de receita previstas:

- Tarifas cobradas dos usuários dos espaços esportivos;
- Locação de horários e instalações;
- Escola de tênis e demais modalidades esportivas;
- Eventos esportivos e culturais;
- Exploração de publicidade e naming rights;
- Lanchonete, café ou espaço de alimentação;
- Loja esportiva; e



- Outras receitas acessórias compatíveis com o interesse público e as finalidades da concessão.

A proposta deverá garantir que percentual mínimo da capacidade instalada seja reservado para programas municipais esportivos e sociais, com acesso gratuito ou socialmente acessível à população em períodos a serem definidos no futuro contrato.

Quadro de Indicadores de Desempenho

Desenvolver o conjunto de indicadores de desempenho (KPIs) para o monitoramento e a avaliação objetiva das atividades do futuro concessionário, abrangendo métricas essenciais como:

- **Índice de Ocupação:** percentual de horários e espaços disponibilizados e efetivamente utilizados;
- **Tempos de Atendimento:** prazos para reparo de falhas e resposta a demandas da população;
- **Satisfação dos Usuários:** avaliação periódica da qualidade dos serviços prestados;
- **Cumprimento de Metas Sociais:** monitoramento dos programas esportivos e sociais voltados à comunidade.

4.4. Modelagem Econômico-Financeira

Apresentar estudo completo de viabilidade econômico-financeira do projeto, contemplando:

- Estimativa de investimentos necessários, com cronograma físico-financeiro;
- Plano de exploração econômica, com identificação das receitas tarifárias e acessórias;
- Estudo de equilíbrio econômico-financeiro demonstrando sustentabilidade sem aporte público;
- Proposta de prazo da concessão (entre 5 e 35 anos, nos termos do art. 23, I, da Lei 8.987/1995), com justificativa técnica correlacionando prazo, volume de investimentos e período de amortização;
- Análise de viabilidade e modalidade de contratação mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando aspectos de custo-benefício e "Value for Money".

4.5. Modelo Jurídico-Institucional

Elaboração da proposta jurídico-legal da concessão, incluindo:

- Análise de viabilidade jurídica e regulatória do projeto, com base na legislação vigente (Lei 8.987/1995, Lei 14.133/2021 e Decreto 8.428/2015);



- Proposição da estrutura jurídica da contratação (concessão comum, regida pela Lei 8.987/1995, sem contraprestação pública);
- Minutas de edital e contrato administrativo e respectivos anexos;
- Estruturação da matriz de riscos contratuais;
- Repartição de competências e responsabilidades entre o Poder Concedente e o futuro concessionário;
- Mecanismos de fiscalização, controle e penalidades.

São Simão/SP, em 29 de maio de 2026.

IZAIAS LEÃO DE SOUZA

- Prefeito -



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

À Prefeitura Municipal de São Simão/SP

A [DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ (MF) sob o nº [], vem, respeitosamente, requerer autorização para elaboração dos estudos de viabilidade e modelagem para concessão comum dos serviços de reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis, do Município de São Simão/SP, referentes ao

PMI - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2026.

A [denominação da pessoa jurídica, grupo econômico ou consórcio] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- é pessoal e intransferível;
- não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Por fim, expressamos nossa ciência:

- de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital de Chamamento Público – PMI nº 002/2026 - e seus Anexos;
- de que a avaliação e a seleção dos estudos a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

[Local e Data]

[Representante Legal]



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

À Prefeitura Municipal de São Simão/SP

A [DENOMINAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [endereço completo], inscrita no CNPJ (MF) sob o nº [], doravante denominada CEDENTE, cede e transfere para o Município de São Simão/SP, denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos de viabilidade e modelagem para concessão comum dos serviços de reforma, modernização, manutenção, gestão e exploração da Quadra Municipal Central Poliesportiva e da Quadra de Tênis, do Município de São Simão/SP, e acorda com as condições abaixo expostas:

- O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados;
- O CEDENTE declara que o PROJETO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao PROJETO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação da concessão objeto deste PMI.

[Local e Data]

[Representante Legal]



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFFA-0888-04EB-6C83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO STÉFANO JUSSIANI (CPF 419.XXX.XXX-50) em 18/06/2026 14:07:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IZAIAS LEÃO DE SOUZA (CPF 366.XXX.XXX-68) em 18/06/2026 14:45:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosimao.1doc.com.br/verificacao/AFFA-0888-04EB-6C83>